



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LEI Nº 1.108/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI
Nº 488/2006”**

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 0488, de 14 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada “OVÍDIO DAMASO DA SILVEIRA” a Rodovia SC 423, acesso ao Município de Bela Vista Toldo, SC, desde as coordenadas 26º 16’ 53,10” S e 50º 27’ 49,93” O até a Rodovia BR 280.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 0488, de 14 de junho de 2006 permanecem inalterados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de elementos próprios do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo - SC, 09 de julho de 2015.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC